15 de janeiro de 2021

A atividade económica regional no contexto da pandemia COVID-19
E-fatura 2019 – 2020 (março a novembro)

STATSlab

COVID-19: como a pandemia afetou as economias regionais?

No quadro de protocolo celebrado entre as duas entidades, a AT transmite informação mensal ao INE obtida através do sistema E-fatura. Essa informação permite avaliar o comportamento da economia numa perspetiva regional no período de março (início dos efeitos económicos da pandemia) a novembro de 2020 (último mês disponível) face a igual período de 2019. Alguns dos factos apurados:

- Entre março e novembro de 2020, verificou-se, em Portugal, uma redução homóloga de -14,8% no valor da faturação, destacando-se com valores superiores à média nacional, o Algarve (-29,1%), a R. A. Madeira (-21,9%) e a AML (-18,4%). Em Portugal e em todas as NUTS II, esta contração foi mais acentuada de março a maio (-23,1% em Portugal), período coincidente com a fase de confinamento associado ao 1º Estado de Emergência.
- De março a novembro de 2020, os valores de faturação das Atividades de alojamento e das Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas representaram menos de metade do valor faturado no mesmo período de 2019. Em 21 das 25 NUTS III, as Atividades de alojamento também foram o ramo com maior contração homóloga de faturação. Inversamente, em 12 sub-regiões, o ramo Informação e comunicação apresentou o desempenho mais positivo.
- As sub-regiões Tâmega e Sousa e Área Metropolitana do Porto com um número de casos confirmados por 100 mil habitantes no período em análise superior ao valor do país, foram as sub-regiões com uma redução do valor faturado inferior à do país. No polo oposto, Algarve, Região Autónoma da Madeira e Alentejo Litoral apresentaram um número de casos confirmados abaixo da média do país e uma contração do valor faturado relativamente mais acentuada (ver figura 7).

Os resultados apresentados procuram retratar as diferentes dinâmicas da atividade económica a nível regional no contexto da pandemia COVID-19, tendo por base a informação do E-fatura, anonimizada, cedida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) ao INE, ao abrigo de um protocolo celebrado entre as duas entidades. A análise explora o valor tributável registado no E-fatura relativo ao período de março a novembro de 2020 por comparação homóloga com março a novembro de 2019, estruturado até ao nível das NUTS III segundo a atividade económica (foram consideradas 36 de um total de 39 atividades) da entidade emitente (ver nota técnica no final deste destaque).

Esta iniciativa insere-se no quadro do desenvolvimento da **Infraestrutura Nacional de Dados** (IND) no INE, que visa tirar partido da integração de dados provenientes de fontes diversas e com potencial utilidade para a produção de estatísticas oficiais com maior granularidade e frequência. Para além do enriquecimento significativo ao nível da produção de estatísticas, tem também como consequência a simplificação das obrigações de reporte de informação ao INE, por parte dos cidadãos e empresas.

Esta informação enquadra-se no espaço do Portal STATSLab – Estatísticas em desenvolvimento que compreende projetos de novos produtos estatísticos que ainda não foram inteiramente completados e, contudo, os seus resultados expressam já informação que se pode revelar útil para a análise económica e social.

Entre março e novembro de 2020, verificou-se, em Portugal, uma redução de -14,8% no valor da faturação, destacando-se o Algarve e a Região Autónoma da Madeira, com reduções superiores a -20%

Entre março e novembro de 2020, o valor tributável no E-fatura, em Portugal, apresentou um decréscimo de -14,8% face ao mesmo período do ano anterior. Ao nível regional, destacavam-se, com decréscimos mais acentuados que a média nacional, as regiões NUTS II do Algarve (-29,1%), Região Autónoma da Madeira (-21,9%) e a Área Metropolitana de Lisboa (- 18,4%) [Figura 1].

A análise da taxa de variação homóloga do valor de faturação para os períodos trimestrais – março a maio, junho a agosto e setembro a novembro de 2020 – revela, ao nível nacional, um decréscimo mais acentuado do valor da faturação nos meses de março a maio (-23,1%) – período coincidente com a fase de confinamento associado ao 1º Estado de Emergência para fazer face à pandemia COVID-19 – seguido de uma tendência de melhoria desta taxa nos trimestres seguintes (-11,8% entre junho e agosto e -9,6% de setembro a novembro).

A generalidade das regiões NUTS II acompanhou a tendência de recuperação verificada para Portugal, sendo de realçar que, de setembro a novembro, a região Alentejo registou uma diminuição mais acentuada (-8,5%) comparando com o período de junho a agosto (-7,0%) [Figura 2].

Figura 1: Taxa de variação homóloga do valor de faturação, NUTS II e Portugal, março a novembro de 2020

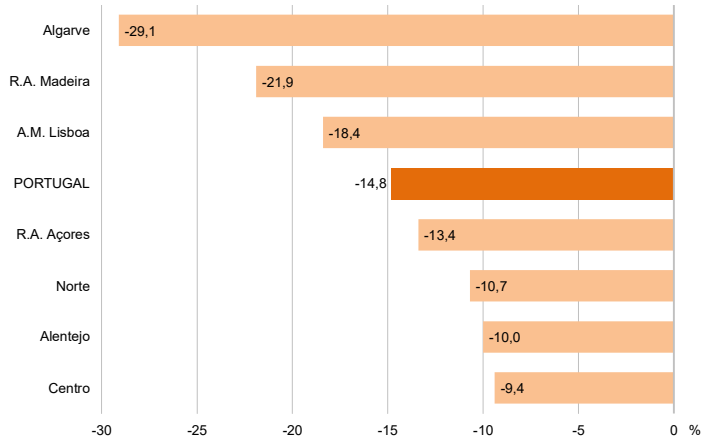

Figura 2: Taxa de variação homóloga do valor de faturação, NUTS II e Portugal, março a maio, junho a agosto e setembro a novembro de 2020

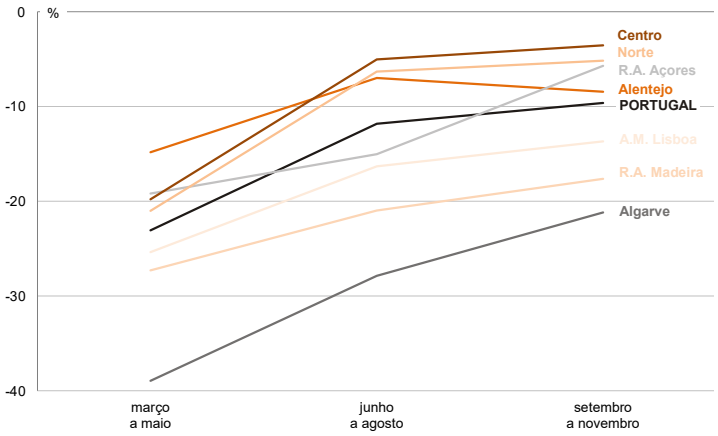

De março a novembro de 2020, os valores de faturação das Atividades de Alojamento e das Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas representaram menos de metade do valor faturado no mesmo período de 2019

Considerando 36 ramos da atividade económica da agregação em 39 ramos (exc. os ramos K, T e U)[1], no período entre março e novembro de 2020, apenas cinco ramos registaram acréscimos de faturação face ao período homólogo: CF – Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparação farmacêuticas (+19,8%), MB - Investigação científica e desenvolvimento (+10,7%), JC – Consultoria e atividades relacionadas de programação informática; atividades dos serviços de informação (+7,6%), JB – Telecomunicações (+4,4%) e F – Construção (+4,0%). Note-se, contudo, que, com

[1] No âmbito da presente análise não foram considerados os ramos K –Atividades financeiras e de seguros, T - Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio e U - Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.

exceção da Construção (4,7%), os restantes ramos que apresentaram taxas de variação homólogas positivas, representavam, individualmente, menos de 1,5% do valor global de faturação de 2019 (CF: 0,4%; JB: 1,4%; JC: 1,4%; MB: 0,1%).

Os restantes ramos de atividade económica registaram decréscimos, destacando-se as Atividades de alojamento (-67,6%: I55) e as Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas (-50,6%: R) – onde o valor de faturação de março a novembro de 2020 representou menos de metade do valor faturado no mesmo período em 2019. Com redução do volume de faturação superior a 40% destacavam-se ainda as Atividades de restauração e similares (-43,2%: I56) e a Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados (-40,3%: CD). O conjunto destes quatro ramos de atividade económica representava, em 2019, 7,0% do valor global faturado em Portugal.

Salienta-se ainda o ramo Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (G) que representava, 37,5% do total do valor faturado em Portugal em 2019, com um decréscimo homólogo de 11,5% de março a novembro de 2020 [Figuras 3 e 4].

Figura 3: Taxa de variação homóloga do valor de faturação, por ramos de atividade (A39), Portugal, março a novembro 2020

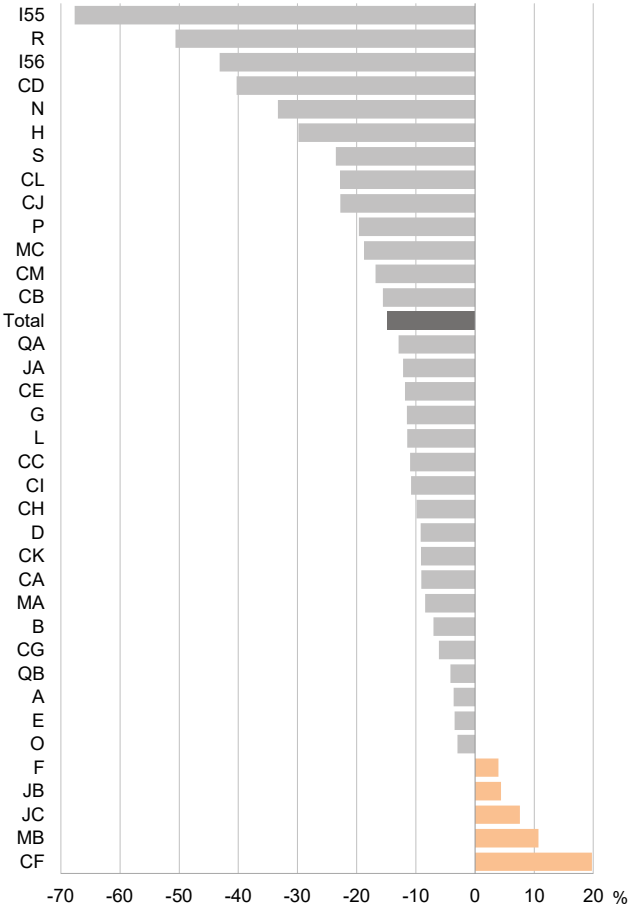

Figura 4: Estrutura setorial do valor de faturação, por ramos de atividade (A39), Portugal, 2019

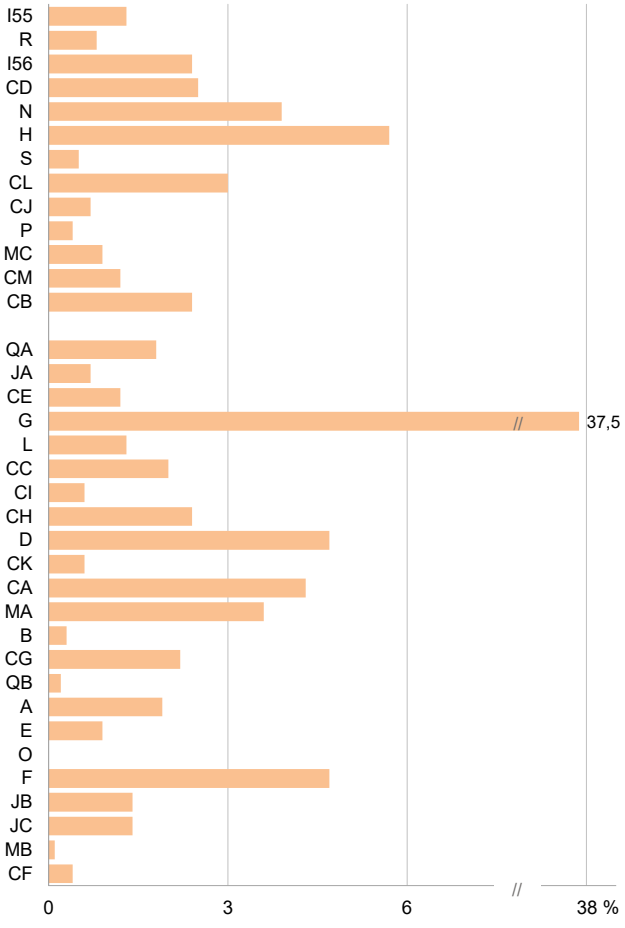

Ponderando a variação homóloga do valor de faturação em cada ramo da atividade económica pelo respetivo peso na faturação total, permite concluir que a contração total registada de março a novembro de 2020 (-14,8%) se deveu maioritariamente aos ramos Comércio (-4,3 p.p.) e Atividades industriais (-4,1p.p), que representaram no seu conjunto 57,1% na redução total [Figura 5].

Em nove das 25 sub-regiões, o ramo das atividades industriais contribuiu em mais de metade para a contração homóloga do valor de faturação

A análise da taxa de variação homóloga do valor de faturação ao nível das NUTS III para o período de março a novembro de 2020, evidenciava as sub-regiões Algarve (-29,1%), Região Autónoma da Madeira (-21,9%), Área Metropolitana de Lisboa (-18,4%) e Alentejo Litoral (-18,0%) com reduções superiores à média nacional (-14,8%).

As sub-regiões Terras de Trás-os-Montes (+1,1%), Baixo Alentejo (-7,5%), Cávado (-7,9%) e cinco sub-regiões da região Centro – Beira Baixa (-5,3%), Lezíria do Tejo (-6,3%), Viseu Dão Lafões (-7,3%), Região de Coimbra (-8,2%) e Oeste (-8,4%) – destacaram-se por apresentarem níveis de contração menos severos entre as 25 sub-regiões do país, apresentando taxas de variação homóloga superiores a -9%.

Nas regiões com maior contração homóloga do valor de faturação – Algarve e Região Autónoma da Madeira –, o ramo das Atividades de Alojamento foi o que mais contribuiu, representando mais de ¼ dessa diminuição.

Em 15 das 25 NUTS III do país, o ramo 2 – Atividades industriais, foi o que mais contribuiu para a diminuição homóloga do valor faturado nessas regiões. Deste conjunto, destacam-se 9 sub-regiões onde mais de metade da quebra homóloga do valor global faturado da região resultou da contração desse ramo: Alto Minho (-10,6p.p. de -14,7%), Alentejo Litoral (-12,6p.p. de -18,0%), Região de Aveiro (-8,4p.p. de -12,2%), Viseu e Dão Lafões (-4,4p.p. de -7,3%), Tâmega e Sousa (-5,6p.p de -9,4%), Beira Baixa (-3,0p.p. de -5,3%), Beiras e Serras da Estrela (-4,8p.p. de -9,0%), Cávado (-4,2p.p. de -7,9%) e Baixo Alentejo (-3,9p.p. de -7,5%).

À semelhança do verificado para o país, nas restantes 8 sub-regiões, a redução no ramo Comércio (4G) apresentou o maior impacto na variação homóloga do valor de faturação registada de março a novembro de 2020.

Figura 5: Taxa de variação homóloga do valor de faturação e principais contributos negativos dos ramos de atividade (A13), Portugal e NUTS III, março a novembro 2020

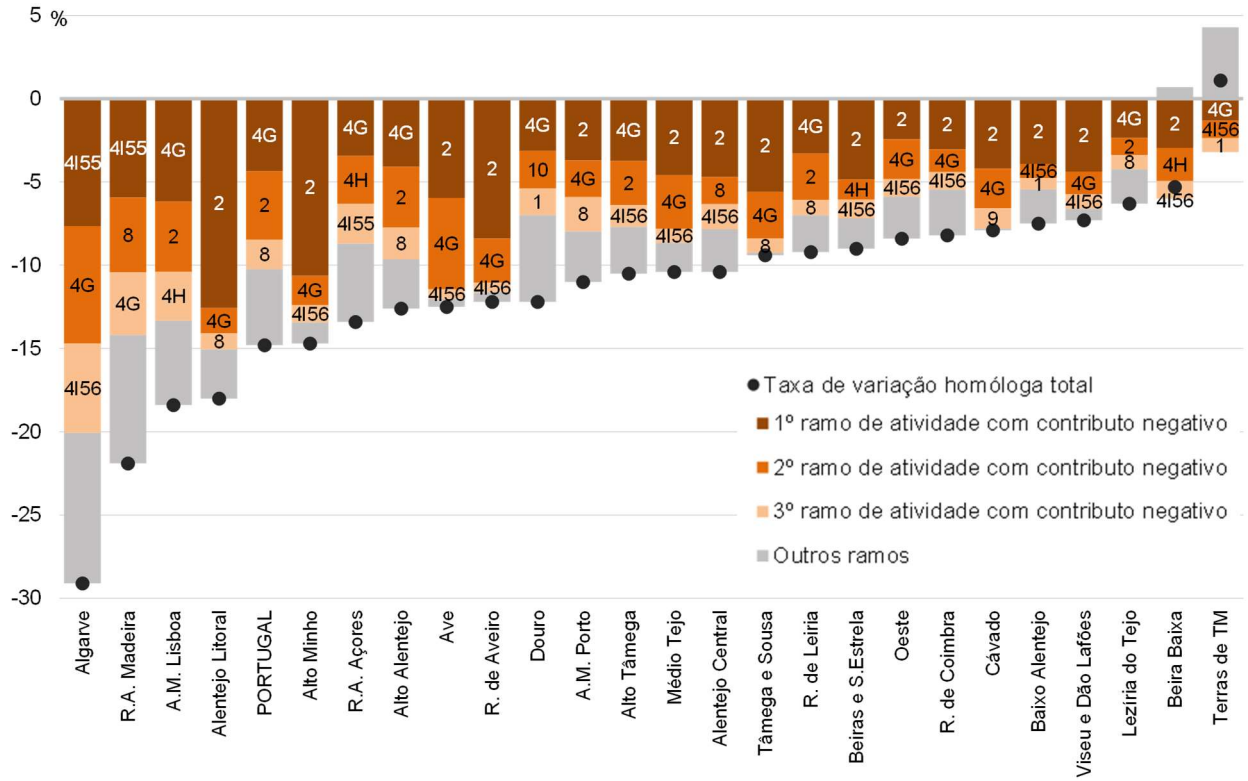

Em 21 das 25 NUTS III do país as Atividades de alojamento foram o ramo com maior contração homóloga de faturação e em 12 sub-regiões o ramo Informação e comunicação apresentou o desempenho mais positivo

Considerando a agregação das atividades económicas em 13 ramos, verifica-se que em 21 das 25 NUTS III do país as Atividades de alojamento representaram o ramo com maior quebra de faturação face ao período homólogo. Deste conjunto, destacavam-se, com diminuições superiores a -70% neste ramo, a Região Autónoma dos Açores (-76,3%), a Área Metropolitana do Porto (-74,8%), a Região Autónoma da Madeira (-74,6%), a Área Metropolitana de Lisboa (-73,3%) e o Médio Tejo (-72,7%). Note-se, contudo, que nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, esta atividade representava 7,5% e 2,7% do valor global de faturação de 2019, respetivamente, enquanto que nas restantes três sub-regiões este peso não ultrapassava 1,1%. Salienta-se ainda o Algarve, onde o ramo das Atividades de alojamento representava 11,4% do valor total faturado na região, em 2019 – maior peso entre as 25 sub-regiões do país – e que verificou, no período de março a novembro de 2020, uma quebra homóloga de faturação de -61,6%.

Entre março e novembro de 2020, as Atividades artísticas, desportistas e de espetáculos; e outros serviços foi o ramo de atividade económica que apresentou uma maior diminuição homóloga do valor de faturação nas sub-regiões do Douro (-63,9%), Beira Baixa (-52,1%) e Alto Tâmega (-44,8%). O peso deste ramo na estrutura setorial destas sub-regiões – obtido com base no valor faturado de 2019 - era superior ao total do país (Douro: 3,0%; Alto Tâmega: 2,3% e Beira Baixa:1,8% vs. Portugal: 1,3%).

Por sua vez, em 12 das 25 sub-regiões NUTS III do país, a Informação e comunicação foi o ramo com o desempenho mais positivo, registando níveis de faturação superiores aos verificados no mesmo período do ano anterior. Salienta-se, porém, que o peso deste ramo no valor global de faturação destas sub-regiões não ultrapassava os 3,2% em 2019, valor um pouco inferior ao do país: 3,5%.

As Atividades imobiliárias foram o ramo de atividade que apresentou o maior aumento do valor faturado face ao período homólogo em seis sub-regiões NUTS III, a Construção em cinco sub-regiões NUTS III e, nas sub-regiões de Viseu Dão Lafões e Alentejo Central, o ramo que registou taxas de variação homólogas mais positivas foi o da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca.

Na sub-região do Alentejo Litoral (-30,7%), o ramo 2 - Indústrias extrativas; indústrias transformadoras; produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição apresentou a maior diminuição da taxa de variação homóloga do valor de faturação, representando cerca de 41,6% da faturação em 2019 [Figura 6].

Figura 6: Taxa de variação homóloga do valor de faturação e ramos de atividade económica (A13), Portugal e NUTS III, março a novembro 2020

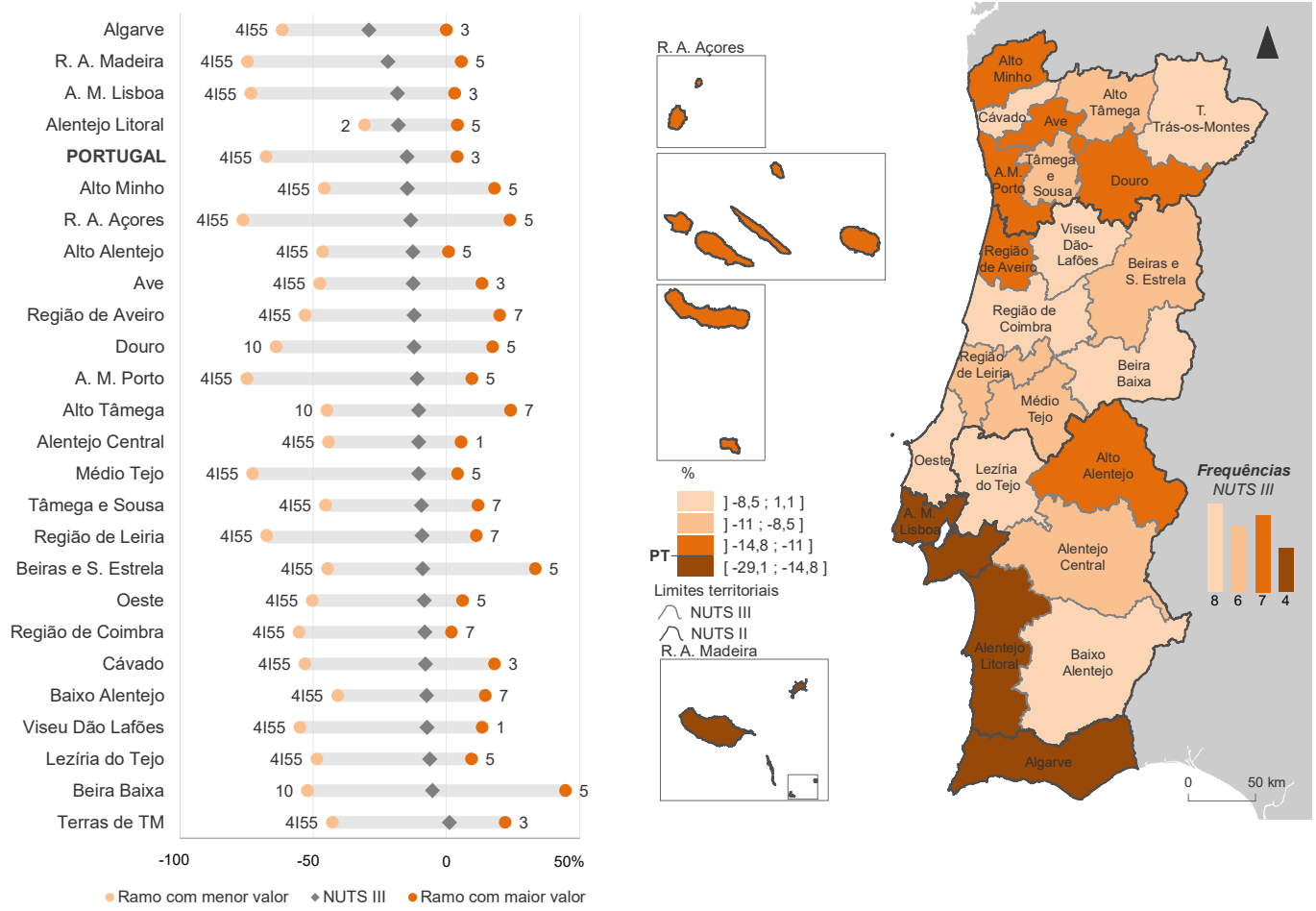

Nota: O ramo 4 – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; Transportes e armazenagem; Atividades de alojamento e restauração , foi desagregado em 4G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, 4H – Transportes e armazenagem, 4I55 – Atividades de alojamento e 4I56 – Atividades de restauração e similares.

Sub-regiões Tâmega e Sousa e Área Metropolitana do Porto com desempenho do valor de faturação menos negativo no contexto da pandemia

A Figura 7 relaciona a taxa de variação homóloga do valor de faturação com o número de casos confirmados de COVID-19 por 100 mil habitantes ao nível das sub-regiões NUTS III, destacando-se a Área Metropolitana de Lisboa (1 501) que registou a maior taxa de incidência de COVID-19 do país verificando-se também uma quebra de faturação face ao período homólogo superior ao valor nacional (-18,4% e -14,8%, respetivamente). O Tâmega e Sousa (1 499) e a Área Metropolitana do Porto (1 184) registaram também um número de casos confirmados por 100 mil habitantes superior à média nacional (1 179), contudo, o efeito da pandemia não se fez sentir com tanta intensidade na diminuição do valor faturado nestas sub-regiões, sendo a contração homóloga inferior à registada no país (-9,4% e -11,0%, respetivamente).

No polo oposto, o Algarve, a Região Autónoma da Madeira – sub-regiões onde as Atividades de alojamento assumem maior expressão – e o Alentejo Litoral – onde a Atividade industrial associada ao complexo de Sines é preponderante – apresentaram decréscimos no valor de faturação superiores ao do país, enquanto a taxa de incidência de COVID-19 foi inferior à média nacional.

O padrão mais comum do cruzamento destes indicadores destacava 19 sub-regiões NUTS III por apresentarem variações homólogas de faturação menos acentuadas que a média nacional e, simultaneamente taxas de incidência de COVID-19 também inferiores ao referencial nacional.

Figura 7: Número de casos confirmados COVID-19 por 100 mil habitantes até 25 de outubro de 2020 e Taxa de variação homóloga do valor de faturação de março a novembro de 2020, Portugal e NUTS III

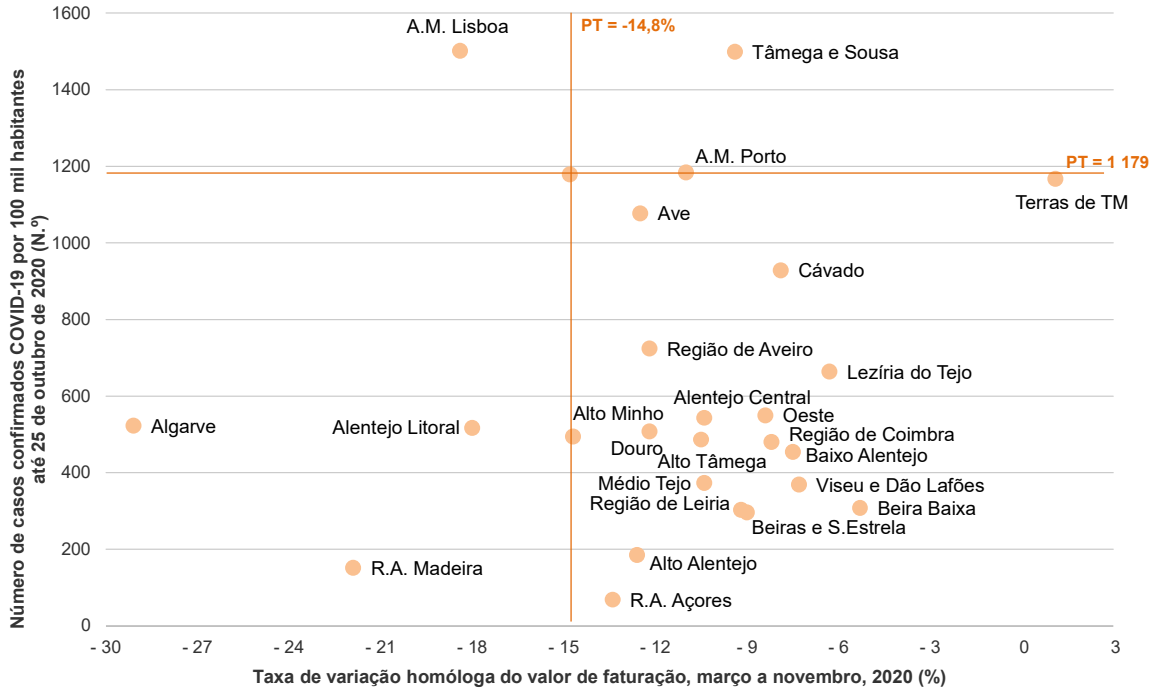

Nota técnica

Os resultados apresentados têm como âmbito geográfico o país, sendo a unidade estatística observada as entidades dos setores institucionais S11 e S14 emitentes de fatura relativa ao valor de vendas e prestações de serviços conforme registado no e-Fatura, excluindo-se as entidades com CAE principal K, T e U.

O E-fatura pode definir-se como um sistema obrigatório de reporte de faturas implementado pela Administração Fiscal no âmbito das medidas de simplificação administrativa e combate à fraude. É obrigatória a transmissão eletrónica à AT dos dados referentes às faturas emitidas por pessoas singulares ou coletivas que possuam sede ou estabelecimento estável em território português. Esta base administrativa inclui toda a faturação registada por via eletrónica pela entidade emitente, tenha sido ou não solicitada emissão de fatura por parte do adquirente / comprador.

No quadro de cooperação estabelecida entre a AT e o INE através de um protocolo, a AT envia mensalmente ao INE informação anonimizada relativa ao valor tributável agregada por entidade emitente e adquirente, mês de faturação e país adquirente. O valor tributável corresponde ao valor do bem ou serviço sem IVA. Assim se o valor total de uma fatura for de 20€, incluindo IVA à taxa de 23%, o Valor tributável correspondente será 16,3€.

A informação do E-fatura foi alvo de análise e tratamento de integridade e consistência, designadamente, no que se refere à eliminação de *outliers* severos e tratamento de valores de faturação negativos entre pares emitente-adquirente, i.e. situações de valores que compreendem a anulação de valores tributáveis faturados em período anterior, em cada mês. O âmbito temporal de análise e tratamento compreendeu o período de outubro 2018 a novembro de 2020.

A integração desta informação com o Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE), por entidade emitente, permitiu atribuir a respetiva localização da sede jurídica, o código de atividade económica principal e o Sector Institucional (ver abaixo classificações). O universo de referência dos resultados divulgados compreende o valor tributável de entidades emitentes para as quais são observáveis estas três variáveis no FUE (99,9% do valor tributável após tratamento de integridade e consistência).

Para efeitos de análise, os resultados apresentados no presente destaque excluem o valor tributável associado às entidades emitentes dos setores institucionais S12 – Sociedades Financeiras, S13 – Administração Pública, S15 – Instituições Particulares Sem Fins Lucrativos e das atividades económicas dos ramos K –Atividades financeiras e de seguros, T - Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio e U - Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais que, em conjunto, representam 8,3% do valor tributável após integração da informação do E-fatura com o FUE.

Classificações

Atividades Económicas

Foram consideradas as Agregações a 10 e a 38 ramos conforme definidas no Sistema Europeu de Contas (SEC), com as seguintes especificidades:

- Agregação a 10 ramos de atividades económicas (A10): desagregação do ramo 4 – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; transportes e armazenagem; atividades de alojamento e restauração, em 4G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, 4H - Transportes e armazenagem, 4I55 – Atividades de alojamento e 4I56 – Atividades de restauração e similares **(A13)**.

- Agregação a 38 ramos de atividades económicas (A38): segmentação do ramo I – Atividades de alojamento e restauração, em I55 – Atividades de alojamento e I56 - Atividades de restauração e similares **(A39)**.

Os ramos de atividade económica assinalados a cor cinza na A39 (K, T e U) na tabela seguinte identificam as atividades não consideradas para a obtenção de resultados alvo de análise neste destaque, com impacto na abrangência das entidades emitentes do ramo 10 da A13 – Atividades artísticas e de espetáculos; reparação de bens de uso doméstico e outros serviços – que fica limitado às Atividades artísticas, desportistas, e de espetáculos; e outros serviços.

A38	A39	Descritivo A39	A10	A13	Descritivo A13
A	A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1	1	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca
B	B	Indústrias extrativas	2	2	Indústrias extrativas; indústrias transformadoras; produção e distribuição de electricidade, gás, vapor e ar frio; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição
CA	CA	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco			
CB	CB	Fabricação de têxteis, indústria do vestuário e do couro e dos produtos do couro			
CC	CC	Indústrias da madeira; fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos; impressão			
CD	CD	Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados			
CE	CE	Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas e artificiais			
CF	CF	Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparação farmacêuticas			
CG	CG	Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas, e de outros produtos minerais não metálicos			
CH	CH	Indústrias metalúrgicas de base e fabricação de produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos			
CI	CI	Fabricação de equipamentos informáticos, equipamentos para comunicação, produtos electrónicos e ópticos			
CJ	CJ	Fabricação de equipamento eléctrico			
CK	CK	Fabricação de máquinas e equipamentos, n.e.			
CL	CL	Fabricação de equipamento de transporte			
CM	CM	Fabricação de mobiliário e de colchões; outras indústrias transformadoras; reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos			
D	D	Produção e distribuição de electricidade, gás, vapor e ar frio			
E	E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição			
F	F	Construção	3	3	Construção
G	G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	4	4G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos
H	H	Transportes e armazenagem		4H	Transportes e armazenagem
I	I55	Atividades de alojamento		4I55	Atividades de alojamento
	I56	Atividades de restauração e similares		4I56	Atividades de restauração e similares
JA	JA	Actividades de edição, audivisuais e radiodifusão	5	5	Informação e comunicação
JB	JB	Telecomunicações			
JC	JC	Consultoria e actividades relacionadas de programação informática; actividades dos serviços de informação			
K	K	Atividades financeiras e de seguros	6	6	Atividades financeiras e de seguros
L	L	Atividades imobiliarias	7	7	Atividades imobiliarias
MA	MA	Actividades jurídicas e de contabilidade; actividades das sedes sociais; actividades de consultoria para a gestão; actividades de arquitectura e de engenharia; actividades de ensaios e análises técnicas	8	8	Atividades de consultoria, cientificas, técnicas e similares; actividades administrativas e dos serviços de apoio
MB	MB	Investigação científica e desenvolvimento			
MC	MC	Publicidade e estudos de mercado; outras actividades de consultoria, cientificas, técnicas e similares; actividades veterinárias			
N	N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio			
O	O	Administração pública e defesa; segurança social obrigatória;	9	9	Administração pública e defesa; segurança social obrigatória; educação, saúde humana e ação social
P	P	Educação			
QA	QA	Actividades de saúde humana			
QB	QB	Acção social			
R	R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportistas e recreativas	10	10	Atividades artísticas e de espetáculos; reparação de bens de uso doméstico e outros serviços
S	S	Outras atividades de serviços pessoais			
T	T	Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção das famílias para uso próprio			
U	U	Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			

Setores Institucionais

Foram considerados as entidades emitentes dos setores institucionais Sociedades financeiras e Famílias.

SIN - 2º nível	Descritivo SIN - 2º nível
S11	Sociedades não financeiras
S12	Sociedades financeiras
S13	Administrações públicas
S14	Famílias
S15	Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias

Agradecimentos

O INE agradece à Autoridade Tributária e Aduaneira pelo fornecimento da informação que tornou possível o serviço público que o INE presta com esta nova divulgação.